

**EMENDA N° – CM
(à MPV nº 671, de 2015)**

Modifiquem-se os incisos I do parágrafo único do art. 3º e o IV do art. 5º, ambos da Medida Provisória nº 671, de 19 de março de 2015, para fazer constar a seguinte redação:

*“Art.
3º
Parágrafo Único.....
I – estatuto ou contrato social e atos de designação e responsabilidade de seus gestores;
.....
Art.....
5º
IV – estabeleça em seu estatuto ou contrato social: (NR)”*

JUSTIFICAÇÃO

A emenda que ora apresentamos tem por objetivo ajustar os termos constantes em todo o corpo da Medida Provisória a fim de que conste o termo contrato social nas referidas passagens acima discriminadas, em conformidade com as demais disposições da referida Medida Provisória.

Sala das Sessões,

Senadora VANESSA GRAZZIOTIN
PCdoB/Amazonas

SF/15932/25725-90